

PORTARIA Nº 069 de 04 de abril de 2006.

Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER férias aos servidores a seguir relacionados, conforme artigo 79 da Lei Municipal 1º 1.144/92 – Estatuto dos Servidores do Município de Chopinzinho, de acordo com períodos abaixo especificados:

NOME	Período Fruição	PERÍODO AQUISITIVO	
Nilson Antonio Teston	01 a 30 de março de 2006	18/02/2005	17/02/2006
Ivanor Rosa Ribeirollo	03 de abril a 02 de maio de 2006	18/02/2005	17/02/2006

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 04 de abril de 2006.

Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Publique-se e Registre-se.
Em, 04 de abril de 2006.

Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete